



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre . . . . .	200\$
" . . . . .	80\$
" . . . . .	70\$
" . . . . .	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4350 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração de ter sido**, por despacho do Conselho de Ministros, declarada a utilidade pública e a necessidade urgentíssima da expropriação de várias parcelas de terreno para a ampliação das instalações de combustível do Aeroporto de Santa Maria, no concelho de Vila do Porto.

### Ministério das Finanças:

**Decreto-Lei n.º 39 698** — Autoriza a emissão de um empréstimo interno amortizável na importância de 200 000 contos, denominado «Obrigações do Tesouro — 3 por cento — 1951».

**Decreto-Lei n.º 39 699** — Concede o benefício da isenção de direitos aduaneiros e emolumentos consulares a todos os apetrechos (móveis, materiais, utensílios e aparelhos) destinados à construção e instalação do Hotel de Turismo de Abrantes.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Portaria n.º 14 929** — Manda abonar, com efeito a partir de 1 do corrente mês, à Embaixada de Portugal em Londres várias quantias mensais para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na referida missão diplomática — Altera a Portaria n.º 14 882.

court e caminho, do nascente com António Francisco de Moraes e outros e do poente com José Joaquim de Arruda;

c) Prédio rústico com a área de 2 833 m<sup>2</sup>, pertencente a João Soares de Figueiredo e Sousa Velho Melo Falcão, situado no lugar de Meloais, freguesia e concelho de Vila do Porto, inscrito na matriz predial respectiva sob o n.º 2 636 e confrontante do norte com Francisco Inácio de Moraes e caminho, do sul com D. Helena Ferreira Monteiro Bettencourt, do nascente com José Monteiro Bettencourt e do poente com Manuel Tavares e caminho;

d) Prédio rústico com a área de 2 464 m<sup>2</sup>, pertencente a António de Chaves de Melo, situado no lugar de Meloais, freguesia e concelho de Vila do Porto, inscrito na matriz predial respectiva sob o n.º 4 508 e confrontante do norte com filhas do Dr. Artur Moraes Bettencourt, do sul com Óscar Monteiro Medeiros Arruda e outro, do nascente com cemitério Santa Rosa e António Cabral e do poente com filhos do Dr. Artur Moraes Bettencourt. Tudo consta do processo arquivado nesta Secretaria.

Secretaria da Presidência do Conselho, 14 de Junho de 1954. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Para os devidos efeitos se faz público que o Conselho de Ministros, por despacho de 14 do corrente, declarou, nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 2 030, de 22 de Junho de 1948, a utilidade pública e a necessidade urgentíssima da expropriação dos seguintes terrenos, que se destinam à ampliação das instalações de combustível do Aeroporto de Santa Maria, no concelho de Vila do Porto:

a) Parcela com a área de 33 264 m<sup>2</sup>, a destacar de um prédio rústico pertencente a Lauriano Monteiro, situado no lugar de Zamba, freguesia e concelho de Vila do Porto, inscrito na matriz predial respectiva sob o n.º 3 370 e confrontante do norte com Vítor Gago da Câmara, do sul com herdeiros de António Pacheco e outros, do nascente com José Xavier Monteiro e do poente com Maria Isidoro;

b) Prédio rústico com a área de 60 984 m<sup>2</sup>, pertencente ao Dr. Artur Moraes Bettencourt, situado no lugar de Meloais de Cima, freguesia e concelho de Vila do Porto, inscrito na matriz predial respectiva sob os n.ºs 4 083 e 4 084 e confrontante do norte com o proprietário, do sul com Jacinto Soares Monteiro Betten-

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Fazenda Pública

Decreto-Lei n.º 39 698

Dispõe o Estado dos meios indispensáveis para ocorrer não só aos encargos da administração pública mas também às despesas com a execução do Plano de Fomento e outras a longo prazo.

Verifica-se, porém, que algumas disponibilidades particulares não encontram imediata colocação no mercado de capitais, com reflexos desfavoráveis na evolução dos preços e cotações e, conseqüentemente, nas condições económico-sociais.

No intuito de corrigir esta anormalidade, julga-se conveniente, de harmonia com os superiores interesses da economia nacional, embora com encargo para o Tesouro, providenciar em ordem à manutenção do equilíbrio da nossa economia e à defesa do valor da moeda.

E nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do artigo 80.º, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a emissão de um empréstimo interno amortizável na importância de 200 000 contos,